

Terceiro Termo Aditivo ao contrato n.º 46/2024 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ e a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.

O Município de Santa Isabel do Ivaí, situado na Rua Professora Dulce Cristi, n.º 1170, Centro, Santa Isabel do Ivaí - PR, CNPJ 76.974.823/0001-80, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de RG n.º. 4351062-2 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º. ***.***.269-72 e a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ 16.514.870/0001-19, localizada na Rua Edmundo Mercer Junior, n.º 1565, Jardim Alvorada, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por André Longuini Junior, portador da cédula de identidade R.G. n.º 9.185.564-0/SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 088.893.329-05, residente na Rua Rotary, n.º 614, Centro, Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de 10/05/2024 celebram o presente aditivo que entre si celebram.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto realizar o aditivo de prorrogação da vigência do contrato n.º 46/2024 firmado entre as partes em 03 de junho de 2024, para a contratação de empresa para a pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 36.132,98 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação concorrência eletrônica n.º 02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO

O contrato não sofrerá acréscimo de valor, permanecendo seu valor contratual.

CLÁUSULA: TERCEIRA DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência será prorrogada por 120 (cento e vinte) dias até o dia 26/05/2026 com efeitos a partir de 26/01/2026.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS.

O presente termo aditivo decorre da realização da Concorrência Eletrônica nº 02/2024 vinculado ao processo administrativo n.º 29/2024, com fundamento nas disposições consignadas na Lei n.º 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO.

Ressalvando as alterações do presente termo aditivo, as demais cláusulas do contrato originário ficam inalteradas.

Santa Isabel do Ivaí, em 18 de dezembro de 2025

(Assinado digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito:

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

CONTRATADA:



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-f8e65f-19122025154019**